

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade n.º 1009326123 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 320.421.910-00, residente e domiciliada na Rua Dona Veva, n.º 46, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, doravante denominado de OSC, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as solicitações dos memorandos n.º 271/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS e 733/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, substitui-se a atual dotação orçamentária pela dotação orçamentária descrita abaixo:

Exercício	2022
Dotação	258
Proj./Ativ./Op. Esp	04.01.08.242.0042.2160 Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
Órgão	04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Unidade	01 FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08 Assistência Social
SubFunção	242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1404 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de despesa

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de 300 HD de 2022.

> RODRIGO GOMES MASSULO Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE

Presidente

Gestor(a) da parceria

Nome: Parise Pereire Ramos CPF: \$47623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 023 149 180-50